

pedido apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental, como professora auxiliar, requerido pela professora doutora Graça Maria Reizinho Carita;

2 — O relatório de atividade apresentado pela requerente recebeu pareceres da senhora professora doutora Maria Luísa Mascarenhas, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e do senhor professor doutor Diogo A. Gomes, do Instituto Superior Técnico;

3 — Posto à votação o pedido da requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da ata da sessão do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 28 de março de 2012.

Conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia, 29 de março de 2012. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, *Júlio Manuel da Cruz Morais* (professor catedrático).»

19/04/2012. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.  
206001495

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 5678/2012

Em virtude do impedimento manifestado por um dos vogais do júri, relativamente à sua participação no procedimento do concurso, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado de Farmácia na área disciplinar de Tecnologia Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a que alude o Edital n.º 1059/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro, determino, em conformidade com a deliberação do Conselho Científico da referida Faculdade, de 17 de fevereiro de 2012, a alteração da composição do júri, que passa a ser a seguinte:

X — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor Juan M. Irache, Professor Catedrático da Universidad de Navarra (Farmácia y Tecnologia Farmacêutica);

Doutora Maria Lourdes Palmeirinha Godinho Silva Rebelo, Professora Catedrática do Departamento de Galénica e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;

Doutor José Manuel Sousa Correia Neves de Sousa Lobo, Professor Catedrático do Departamento de Ciências do Medicamento da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Doutor António José Leitão das Neves Almeida, Professor Catedrático do Departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutor Rogério Paulo Pinto de Sá Gaspar, Professor Catedrático do Departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

18 de abril de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.  
205999561

#### Despacho n.º 5679/2012

Em virtude do impedimento manifestado por um dos vogais do júri, relativamente à sua participação no procedimento do concurso, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar de Farmácia na área disciplinar de Tecnologia Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a que alude o Edital n.º 1100/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de novembro, determino, em conformidade com a deliberação do Conselho Científico da referida Faculdade, de 17 de fevereiro de 2012, a alteração da composição do Júri, que passa a ser a seguinte:

X — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Juan M. Irache, Professor Catedrático da Universidad de Navarra (Farmácia y Tecnologia Farmacêutica);

Doutora Maria Lourdes Palmeirinha Godinho Silva Rebelo, Professora Catedrática do Departamento de Galénica e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;

Doutor José Manuel Sousa Correia Neves de Sousa Lobo, Professor Catedrático do Departamento de Ciências do Medicamento da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Doutor António José Leitão das Neves Almeida, Professor Catedrático do Departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutor Rogério Paulo Pinto de Sá Gaspar, Professor Catedrático do Departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

18 de abril de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.  
205999601

## Faculdade de Medicina Dentária

#### Despacho (extrato) n.º 5680/2012

Por despacho do Senhor Diretor desta Faculdade, de 9 de março de 2012, por delegação do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizado o pedido de rescisão de contrato do Dr. João Filipe Morgado Monteiro Nabais, Assistente Convocado, em regime de tempo parcial de 30 %, com efeitos a 1 de Março de 2012. (Não carece de visto prévio do T.C.)

20/04/2012. — O Secretário-Coordenador, *Dário Teixeira Vilela*.  
206003999

## Faculdade de Psicologia

#### Despacho (extrato) n.º 5681/2012

Por despacho de 13 de abril de 2012 da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime *tenure*, após aprovação em concurso, da Doutora Maria Teresa Meireles Lima da Silveira Rodrigues Ribeiro, para exercer funções como professora associada na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, posicionada no escalão 1, índice 220. O presente contrato de trabalho em funções públicas produz todos os seus efeitos à data da publicação no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de abril de 2012. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.  
206001413

#### Despacho (extrato) n.º 5682/2012

Por despacho de 13 de abril de 2012 da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime *tenure*, após aprovação em concurso, do Doutor Mário Augusto de Carvalho Boto Ferreira, para exercer funções como professor associado na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, posicionado no escalão 1, índice 220. O presente contrato de trabalho em funções públicas produz todos os seus efeitos à data da publicação no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de abril de 2012. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.  
206001187

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Regulamento n.º 158/2012

No âmbito da cooperação internacional a Universidade Nova de Lisboa tem como um dos objetivos prioritários o estabelecimento de uma sólida política de intercâmbio com Universidades de todo o mundo.

Para esse efeito é da maior importância a viabilização de programas doutorais em regime de cotutela através de uma definição precisa sobre

os procedimentos a adotar estabelecidos pelo presente regulamento, em conformidade com o estatuído nos normativos em vigor relativos ao Grau de Doutor.

### Regulamento dos Procedimentos de Cotutela Internacional de Doutoramento da UNL

#### Artigo 1.º

As candidaturas a um doutoramento em cotutela efetivam-se, mediante protocolos nos termos do anexo ao presente regulamento.

#### Artigo 2.º

Os candidatos a doutoramento em regime de cotutela deverão estar inscritos, de modo regular, nos programas doutorais de cada uma das Universidades participantes.

#### Artigo 3.º

Os candidatos efetuam obrigatoriamente um período definido de trabalho nas unidades orgânicas de cada uma das Universidades em que se desenvolve o programa doutoral.

#### Artigo 4.º

O período de trabalho realizado em cada uma das unidades orgânicas tem a duração mínima de 1 ano letivo devendo ser especificados os períodos de estadia em cada uma das Universidades.

#### Artigo 5.º

O prazo para realização dos estudos de doutoramento é estabelecido no início do programa doutoral em que o aluno se inscreve. Haverá possibilidade de prorrogação mediante parecer conjunto dos responsáveis de doutoramento de ambas as instituições.

#### Artigo 6.º

O Tema da tese e a língua em que é escrita deve constar do protocolo de cotutela.

#### Artigo 7.º

O Tema da tese, a sua publicação, utilização, e os resultados do trabalho de investigação do doutorando são protegidos ao abrigo da legislação em vigor nos países em que é desenvolvido e realizado o doutoramento.

#### Artigo 8.º

No protocolo de cotutela deverão constar os nomes dos orientadores de tese e a unidade orgânica em que o doutoramento se realiza.

#### Artigo 9.º

Os orientadores de tese das instituições envolvidas comprometem-se a apoiar os doutorandos e a emitir em conjunto um parecer anual sobre o trabalho do doutorando.

#### Artigo 10.º

Os programas doutorais dos alunos de doutoramento são aprovados pelos órgãos competentes de ambas as instituições e anexados ao protocolo de cotutela.

#### Artigo 11.º

No protocolo de cotutela será definido o Programa de Estudos, a indicação de aulas e outras atividades académicas, e o número de créditos necessários correspondentes à totalidade do ciclo de estudos.

#### Artigo 12.º

Os candidatos a doutoramentos apresentar-se-ão a provas públicas, uma única vez, na instituição em que o doutoramento se realiza.

#### Artigo 13.º

O júri das provas será composto através de proposta conjunta das instituições participantes, incluindo os orientadores de tese, respeitando a legislação em vigor no país em que são realizadas as provas públicas.

#### Artigo 14.º

O candidato a doutoramento pagará a inscrição e as propinas devidas de acordo com os períodos de estadia em cada uma das Universidades sendo, igualmente, da sua responsabilidade os seguros aplicáveis e os procedimentos e encargos relativos à obtenção de Visto.

#### Artigo 15.º

As despesas de deslocação e alojamento relativas ao programa de estudos são da responsabilidade do doutorando.

#### Artigo 16.º

As despesas de deslocação e alojamento do júri relativas às provas de doutoramento são da responsabilidade da Universidade ou das suas respetivas unidades orgânicas.

### ANEXO

#### Protocolo de Cotutela Internacional de Tese de Doutoramento

A **Universidade Nova de Lisboa**, Portugal, representada pelo Prof. Doutor António António Manuel Bensabat Rendas, Reitor, e a Faculdade/Instituto/Escola \_\_\_\_\_, representada(o) pelo(a) Prof.(a) Doutor(a) \_\_\_\_\_, Diretor(a),

a **Universidade** \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_, Reitor(a)/Presidente e a \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Prof.(a). \_\_\_\_\_, Diretor(a),

Celebram o presente protocolo relativo ao(à) candidato(a) a doutoramento \_\_\_\_\_ (Nome), nascido a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_.

#### 1. Inscrição

1.1. O(A) candidato(a) a doutoramento deverá estar regularmente inscrito(a) em programas doutorais congéneres, reconhecidos como tal pela Universidade Nova de Lisboa e pela Universidade parceira, de modo a frequentar esses programas doutorais, nos períodos definidos no protocolo, sob a orientação de, pelo menos, um professor de cada Universidade.

1.2. Assim, o/a estudante está matriculado/a:

1.2.1. No(a) Faculdade/Instituto/Escola \_\_\_\_\_ da Universidade Nova de Lisboa, como estudante de doutoramento desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no Programa Doutoral em \_\_\_\_\_; e

1.2.2. No(a) \_\_\_\_\_, como estudante de doutoramento desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no Programa Doutoral em \_\_\_\_\_.

#### 2. Calendário

2.1. O(A) candidato(a) a doutoramento deverá efetuar um período de trabalho em cada um dos estabelecimentos de ensino superior participante, sob a responsabilidade de, pelo menos, um orientador dessa instituição, que exercerá todas as suas funções em colaboração com o(as) outro(as) orientador(es) da tese.

2.2. O período de trabalho realizado em cada um dos estabelecimentos envolvidos terá a duração mínima de 1 (um) ano letivo (correspondente a 9 meses de presença efetiva), com o seguinte calendário:

2.2.1. Períodos de estadia na Universidade Nova de Lisboa: (datas, anos académicos ou semestres);

2.2.2. Períodos de estadia na Universidade \_\_\_\_\_: (datas, anos académicos ou semestres).

#### 3. Período de Duração

3.1. O período de estudos e investigação do(a) candidato(a) a doutoramento dura normalmente, quando em regime de tese integral, \_\_\_\_ anos, podendo, esse prazo ser alargado até ao termo da validade do registo de tese. Assim, o presente acordo vigorará por um período de \_\_\_\_ anos. O seu período de vigência pode ser prorrogado através de adenda, com o consentimento, por escrito, das duas instituições, se tal for proposto por ambos os responsáveis pelo doutoramento.

#### 4. Tese

4.1. O tema da tese submetida pelo(a) candidato(a) a doutoramento é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (título completo).

4.2. A tese será escrita em língua \_\_\_\_\_. Caso não seja, deverá ser sempre acompanhada de um resumo em português.

4.3. A proteção do tema da tese, bem como a sua publicação, utilização e proteção dos resultados do trabalho de investigação levado a cabo pelo candidato(a) a doutoramento em ambas as instituições estão garantidas e sujeitas à legislação em vigor, de acordo com os procedimentos de cada país envolvido na cotutela.

5. Orientadores de Tese

5.1. O(A) candidato(a) a doutoramento realizará os seus estudos e trabalho de investigação sob a cotutela de um(a) orientador(a) de tese na Universidade Nova de Lisboa e de um(a) orientador(a) de tese na \_\_\_\_\_.

5.1.1. No(a) Faculdade/Instituto/Escola \_\_\_\_\_ da Universidade Nova de Lisboa, o(a) orientador(a) de tese é \_\_\_\_\_ (Nome completo), \_\_\_\_\_ (título e funções).

5.1.2. No(a) \_\_\_\_\_, o(a) orientador(a) de tese é \_\_\_\_\_ (Nome completo), \_\_\_\_\_ (título e funções).

5.2. Os orientadores de tese comprometem-se a assumir totalmente os deveres de tutores do(a) candidato(a) a doutoramento e facultarão, em conjunto, a sua experiência como orientadores de teses nas respetivas Universidades.

6. Programa de Estudos

6.1. O programa do trabalho de investigação deverá ser aprovado pelos órgãos competentes de ambas as instituições e fica a fazer parte do presente acordo.

6.2. As aulas (se aplicável) e outras atividades académicas do(a) candidato(a) a doutoramento devem obedecer aos requisitos de ambos os programas em que está matriculado e são regulamentadas pela legislação em vigor nas duas instituições.

6.3. O(A) candidato(a) a doutoramento deve concluir um total de \_\_\_\_\_ créditos ECTS, correspondentes à totalidade do ciclo de estudos.

6.4. Para esse fim, o(a) candidato(a) a doutoramento participará nas seguintes atividades:

*(Especificar as unidades curriculares (se aplicável), seminários, etc., a que o candidato a doutoramento assistirá em cada uma das instituições)*

6.4.1. No(a) Faculdade/Instituto/Escola \_\_\_\_\_ da Universidade Nova de Lisboa:

*(Especificar as unidades curriculares (se aplicável), seminários, etc., a que o candidato a doutoramento assistirá em cada uma das instituições)*

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

6.4.2. No(a) \_\_\_\_\_:

*(Especificar as unidades curriculares (se aplicável), seminários, etc., a que o candidato a doutoramento assistirá em cada uma das instituições)*

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

7. Defesa de Tese

7.1. O(A) candidato(a) a doutoramento apresentar-se-á a provas públicas, uma única vez, numa das instituições participantes. O júri da defesa da tese será composto através de proposta conjunta das instituições participantes, incluindo os orientadores de tese mencionados no artigo 6.

7.2. O(A) candidato(a) a doutoramento defenderá a sua tese na \_\_\_\_\_ (Nome da instituição), cuja defesa está prevista para \_\_\_\_/\_\_\_\_.

7.3. O(A) candidato(a) a doutoramento defenderá a sua tese em língua \_\_\_\_\_, com resumos em inglês e em português, e, se diferente daquela, numa das línguas das duas Universidades envolvidas. A nomeação do júri deverá obedecer às regulamentações em vigor na universidade em que defende a tese.

7.4. O resultado das provas públicas será comunicado à instituição parceira, mediante documento oficial da instituição onde as mesmas foram realizadas, no prazo máximo de 10 dias úteis.

8. Grau de Doutor e Carta Doutoral

8.1. O grau de doutor é conferido pelas duas instituições no(s) ramos de conhecimento dos ciclos de estudos em que o estudante está inscrito, depois da aprovação no ato público de defesa da tese.

8.2. O grau ou diploma, em que deverá constar a menção de cotutela internacional, será atribuído por cada um dos estabelecimentos, separadamente:

8.2.1. Na Universidade Nova de Lisboa: \_\_\_\_\_ (identificação do grau atribuído);

8.2.2. Na \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ (identificação do grau atribuído);

8.3. Na Universidade Nova de Lisboa a certidão de registo e, se requerida, a carta doutoral, que titulam o grau de doutor, são emitidas com a menção "Doutoramento em regime de cotutela" e são acompanhadas da emissão do suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e do Regulamento de Doutoramentos da Universidade Nova de Lisboa.

9. Submissão, Descrição e Reprodução da Tese

9.1. A submissão, descrição e reprodução da tese ocorrerá em respeito pela legislação respetiva em vigor em ambos os países.

10. Propinas e Seguro Escolar

10.1. O(A) candidato(a) a doutoramento pagará o seguro escolar, a inscrição e as propinas, de acordo com os períodos de estadia em cada Universidade.

11. Despesas

11.1. Serão da responsabilidade do(a) candidato(a) a doutoramento as despesas de deslocação, e alojamento/estadia resultantes do programa de estudos, incluindo as relativas à defesa da tese. Cada Universidade, através das suas Faculdades e/ou Departamentos envolvidos, será responsável pelo pagamento de todas as despesas de deslocação e alojamento/estadia dos seus membros do júri, nomeadamente do(a) seu(sua) orientador(a) de tese.

12. Visto e Seguros

12.1. Além do disposto nos artigos 10 e 11, são da responsabilidade do(a) candidato(a) a doutoramento, anteriormente à execução do período de mobilidade, todos os procedimentos e encargos relativos à obtenção de Visto e à subscrição dos seguros de responsabilidade civil e de saúde internacionais válidos para a duração da estadia.

12.2. Aceitando na íntegra as condições constantes dos artigos acima referidos, as partes assinam o presente protocolo em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) cópias de igual teor e forma, em língua \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_ (\_\_\_\_) cópias para cada Universidade.

ASSINATURAS

O(A) candidato(a) a doutoramento:

..... (Nome Completo)  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pela Universidade Nova de Lisboa:

Prof. Doutor António António Manuel  
 Bensabat Rendas  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pela Universidade .....

Prof. (a)  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Reitor

Prof. (a) .....  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O(A) Reitor(a)

Prof. (a) .....  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O(A) Diretor(a) do(a) Faculdade/Instituto/Escola

Prof. (a) .....  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O(A) Presidente/Diretor(a) do(a) Faculdade/Instituto/Escola

Prof. (a) .....  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O(A) Diretor(a) do Programa Doutoral

O(A) Diretor(a) do Programa Doutoral

Prof. (a) .....  
Data: \_/ \_/ \_Prof. (a) .....  
Data: \_/ \_/ \_

O(A) Orientador(a) da Tese

O(A) Orientador(a) da Tese

19 de abril de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Ben-sabat Rendas*.

206000733

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

## Aviso (extrato) n.º 5917/2012

Por despacho de 11/04/2012 do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Patrícia de Mira Paes de Sousa Videira, Investigadora Auxiliar desta Faculdade — concedida licença sem remuneração com efeitos a partir de 15 de abril de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de abril de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
205999261

## Aviso (extrato) n.º 5918/2012

Por despacho de 09.03.2012 do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Ana Cristina Caldeira da Silva Gouveia Carvalho, Investigadora Auxiliar desta Faculdade — concedida licença sem remuneração com efeitos a partir de 02 de julho de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de abril de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
205999237

## Aviso (extrato) n.º 5919/2012

Por despacho de 4 de abril de 2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Nuno Filipe Silva Veríssimo Paulino — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar, com efeitos a partir de 02.01.2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de abril de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
205999334

## ANEXO A

## Presidentes de Departamento do Instituto Superior Técnico

Departamento	N.º Mec.	Nome
Departamento de BioEngenharia	1432	Joaquim Manuel Sampaio Cabral.
Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos	1387	João José Rio Tinto de Azevedo.
Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	1546	Pedro Manuel Brito da Silva Girão.
Departamento de Engenharia e Gestão	2037	Carlos António Bana e Costa.
Departamento de Engenharia Informática	2910	Luis Eduardo Teixeira Rodrigues.
Departamento de Engenharia Mecânica	2094	Helder Carriço Rodrigues.
Departamento de Engenharia Química e Biológica	2081	Francisco Manuel da Silva Lemos.
Departamento de Física	1945	Alfredo Barbosa Henriques.
Departamento de Matemática	2530	Rui António Loja Fernandes.

## ANEXO B

## Presidentes de Unidades de Investigação Próprias do Instituto Superior Técnico

Unidade de Investigação	N.º Mec.	Nome
Centro de Ambiente e Tecnologias Marítimas	1787	Ramiro Joaquim de Jesus Neves.
Centro de Análise e Processamento de Sinais	1165	José Luís Bento Coelho.
Centro de Análise Funcional e Aplicações	1808	Maria Amélia Duarte Reis Bastos.
Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos	1116	Carlos Alberto Varelas da Rocha.
Centro de Ciências e Tecnologias Aeronáuticas e Espaciais	796	Luís Manuel Braga da Costa Campos.
Centro de Engenharia Biológica e Química	2662	Maria Raquel Murias dos Santos Aires Barros.
Centro de Estudos de Gestão do IST	4021	Rui Miguel Loureiro Nobre Baptista.
Centro de Estudos de Hidrossistemas	1124	Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Instituto Superior Técnico

## Despacho (extrato) n.º 5683/2012

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a professora Maria do Rosário Maurício Ribeiro Macário como Coordenadora do Mestrado em Planeamento e Operações de Transportes.19 de abril de 2012. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

206001113

## Despacho (extrato) n.º 5684/2012

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do Art. 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Luís Guilherme de Picado Santos como Coordenador do Programa Doutoral em Sistemas de Transportes.19 de abril de 2012. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

206001357

## Despacho (extrato) n.º 5685/2012

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do Art. 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Amílcar Oliveira Soares como Coordenador do Mestrado em Engenharia Geológica e de Minas.19 de abril de 2012. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

206001243

## Despacho (extrato) n.º 5686/2012

Por se terem verificado alterações nas individualidades que constam dos anexos do meu Despacho n.º 2188/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2012, são, nos termos do ponto III do despacho supramencionado, publicados os anexos A, B, C, D e E.19 de abril de 2012. — O Presidente do Conselho Científico, *Paulo António Firme Martins*.